



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Outubro/2026.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO/HISTÓRICO	3
2. APORTE DE RECURSO DA CODEVASF E OPORTUNIDADES.....	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
3.1. APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO	5
3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA.....	5
3.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA ECONÔMICA.....	6
4. FINALIDADE – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
4.1. Definição de demanda	8
4.2. Requisitos da demanda	8
4.3. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas.....	9
4.4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação	10
4.5. Pesquisa de Preços para Formação do Orçamento Estimado	10
4.6. Alinhamento da demanda com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI.....	10
4.7. Levantamento dos quantitativos a contratar.....	11
4.8. Resultados pretendidos	11
4.9. Possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade	12
4.10. Classificação quanto ao sigilo.....	12
4.11. Destinação e doação dos bens	13
5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO	13
5.1. Natureza do objeto.....	13
5.2. Parcelamento do objeto.....	14
5.3. Modalidade e tipo de licitação.....	14
5.4. Classificação e indicação orçamentária.....	15
6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	15
7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	15
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

1. CONTEXTUALIZAÇÃO/HISTÓRICO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, atua na promoção do desenvolvimento regional, mediante ações voltadas, entre outras áreas, à segurança hídrica, à agricultura irrigada e ao fortalecimento das atividades produtivas.

No âmbito dessas atribuições, a Codevasf é responsável pela implantação e desenvolvimento de projetos públicos de irrigação, que constituem importantes instrumentos de promoção do desenvolvimento socioeconômico, especialmente em regiões sujeitas à irregularidade das precipitações e às limitações impostas pela disponibilidade hídrica. Nesse contexto está inserido o Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, localizado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia, no Estado da Bahia, concebido com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento da agricultura irrigada e promover o aproveitamento produtivo das áreas beneficiadas pela infraestrutura pública implantada.

A efetiva ocupação produtiva do Perímetro, entretanto, não depende apenas da disponibilização da infraestrutura de uso comum. Para que a água disponibilizada aos lotes seja utilizada na produção agrícola, torna-se necessária a implantação da infraestrutura de irrigação parcelar, composta por tubulações, equipamentos de aplicação de água, válvulas, dispositivos de controle e demais componentes necessários à distribuição e aplicação da água no interior das unidades produtivas.

Essa etapa representa um desafio especialmente relevante para os pequenos produtores. Demandas formalmente apresentadas à Codevasf pelas entidades representativas dos irrigantes evidenciam dificuldades relacionadas à disponibilidade de recursos próprios e ao acesso ao crédito para implantação e manutenção das atividades produtivas. No caso dos primeiros produtores do Setor 1 da Etapa 1, há registro de que as limitações de financiamento permitiram a implantação inicial de apenas parte dos lotes, permanecendo áreas ainda sem exploração agrícola.

Nesse contexto, entre as medidas demandadas pelas entidades representativas dos produtores — Distrito de Irrigação do Projeto Baixio de Irecê, CNPJ nº 44.013.137/0001-56, e Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado, CNPJ nº 23.167.241/0001-25 — encontra-se a disponibilização de materiais e equipamentos destinados à implantação de sistemas de irrigação parcelar e à ampliação das áreas produtivas. Diante desse cenário, a Codevasf busca fomentar a entrada em produção dessas áreas mediante a aquisição dos referidos materiais e equipamentos, a serem posteriormente doados às entidades representativas dos produtores, que serão responsáveis por sua destinação aos produtores beneficiários, observadas as condições e os procedimentos aplicáveis à transferência dos bens.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

A contratação guarda relação direta com os Temas Estratégicos da Codevasf, especialmente com Agricultura Irrigada e Inclusão Socioprodutiva, ao contribuir para a efetiva utilização e o desenvolvimento de projeto público de irrigação e para o fortalecimento das atividades produtivas, mediante a disponibilização de meios necessários ao desenvolvimento da produção agrícola.

A iniciativa encontra-se, ainda, alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Codevasf, na medida em que contribui para o aprimoramento dos processos de desenvolvimento das áreas de atuação da Empresa, promovendo o aproveitamento da infraestrutura pública existente e o fortalecimento das atividades produtivas como instrumentos de desenvolvimento regional.

Dessa forma, o fornecimento pretendido integra o esforço institucional de promover a efetiva utilização da infraestrutura existente no Perímetro Irrigado Baixio de Irecê e potencializar os resultados dos investimentos públicos realizados, contribuindo para a ampliação da produção agrícola, geração de emprego e renda, fortalecimento da agricultura familiar, segurança alimentar e dinamização da economia local e regional.

2. APOORTE DE RECURSO DA CODEVASF E OPORTUNIDADES

Os recursos destinados à presente contratação são provenientes de descentralização realizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no âmbito do Plano de Ação nº 30879920260098-006234, vinculado ao Programa 2317 – Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, cujo objeto consiste na implementação de ações de requalificação e melhoria de acesso ao Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, no Estado da Bahia.

O referido Plano de Ação contempla, entre suas metas, a aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção, à qual foi destinado o valor de R\$ 1.534.700,00, estando a presente contratação inserida no conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da atividade produtiva no Perímetro Irrigado Baixio de Irecê.

O valor estimado da presente contratação, de R\$ 1.745.678,92, supera o montante atualmente previsto para a referida meta. Contudo, considerando a experiência da Codevasf em procedimentos licitatórios anteriores de natureza semelhante, verifica-se a possibilidade de obtenção, durante a fase competitiva do certame, de preços inferiores aos valores estimados, em decorrência da disputa entre os licitantes. Caso o valor resultante da licitação permaneça superior ao montante atualmente previsto, serão adotadas, previamente à formalização da contratação, as providências necessárias à readequação das metas e dos respectivos valores no instrumento de descentralização, de modo a assegurar a cobertura orçamentária integral da contratação.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

A descentralização dos recursos evidencia o alinhamento institucional entre o MIDR e a Codevasf na implementação de políticas públicas de desenvolvimento regional, permitindo a conjugação de esforços para atendimento de demandas relacionadas à infraestrutura produtiva e ao desenvolvimento das atividades econômicas no Projeto Público de Irrigação.

Nesse contexto, a aplicação dos recursos na aquisição de materiais e equipamentos destinados à irrigação parcelar, com posterior doação às entidades representativas dos produtores do Perímetro, constitui oportunidade de complementar e potencializar os investimentos públicos já realizados, proporcionando condições para que essas entidades promovam a destinação dos bens aos produtores beneficiários, contribuindo para a ampliação das áreas produtivas e para o maior aproveitamento da infraestrutura de irrigação disponibilizada.

Dessa forma, a contratação materializa parte das ações previstas no instrumento de descentralização de recursos e direciona o investimento para o apoio à produção, favorecendo a entrada de novas áreas em atividade e potencializando os benefícios econômicos e sociais decorrentes da agricultura irrigada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados à implantação de sistemas de irrigação parcelar no Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, com posterior doação às entidades representativas dos produtores, que serão responsáveis por sua destinação aos produtores beneficiários, visando proporcionar condições para ampliação e efetiva utilização produtiva das áreas atendidas.

O fornecimento contempla, de forma integrada, tubulações e conexões, equipamentos para aplicação de água, válvulas e dispositivos de controle, componentes para automação e fertirrigação e demais acessórios necessários à composição e ao adequado funcionamento dos sistemas de irrigação parcelar, conforme especificações e quantitativos definidos nos documentos da contratação.

3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada por possibilitar a aquisição integrada e padronizada dos materiais e equipamentos necessários à composição dos sistemas de irrigação, observando requisitos de compatibilidade dimensional, hidráulica, mecânica e elétrica entre os componentes. A definição dos quantitativos e das especificações técnicas foi realizada com base em configurações previamente dimensionadas pela Codevasf, permitindo que os bens adquiridos sejam posteriormente implantados pelos produtores beneficiários, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas.



3.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA ECONÔMICA

Sob o aspecto econômico, a aquisição conjunta dos materiais e equipamentos possibilita ganhos de escala, padronização dos componentes e participação de fornecedores especializados no segmento de irrigação, além de permitir que os recursos da contratação sejam direcionados especificamente à aquisição dos bens, uma vez que a instalação e a montagem dos sistemas serão realizadas pelos próprios produtores beneficiários.

Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior estabelecido pelo fabricante, quando aplicável. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades dos bens deverão ser solucionados pela contratada, mediante reparo ou substituição, sem ônus adicional para a Codevasf. Quando a natureza do equipamento exigir assistência técnica para atendimento da garantia, esta deverá ser providenciada pela contratada, diretamente ou por meio do fabricante ou de sua rede autorizada.

Quando aplicável, deverão ser fornecidos juntamente com os equipamentos os respectivos manuais, termos ou certificados de garantia e demais documentos necessários ao seu adequado uso e ao acionamento da garantia.

A disponibilização desses materiais aos produtores beneficiários, por intermédio das entidades donatárias, contribuirá para reduzir o investimento inicial necessário à implantação da infraestrutura parcelar e ampliar o aproveitamento produtivo das áreas atendidas, criando condições para o incremento da produção agrícola e para a melhor utilização da infraestrutura pública já implantada no Perímetro.

Dessa forma, a solução proposta apresenta caráter estruturante, ao associar o apoio aos produtores beneficiários à adoção de sistemas de irrigação dotados de recursos de controle, automação e fertirrigação, bem como à otimização dos investimentos públicos existentes, contribuindo para a consolidação das atividades produtivas e para a sustentabilidade econômica e social do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê.

4. FINALIDADE - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os pequenos produtores do Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, durante a implantação de suas áreas, conviveram com um cenário adverso, marcado por avaliações da área irrigável realizadas pelo Banco do Nordeste em valores inferiores aos necessários à implantação integral dos sistemas produtivos e pelos efeitos da COVID-19, que contribuíram para a elevação dos preços dos insumos voltados à irrigação.

À época da implantação dos lotes, as áreas irrigáveis dos pequenos produtores pioneiros foram avaliadas em aproximadamente R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por hectare, valor que limitou o financiamento à implantação de apenas 2 hectares de banana por lote, permanecendo cerca de 4 hectares sem exploração agrícola. Embora avaliações posteriores indiquem valores significativamente superiores, alcançando até R\$ 45.000,00



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

(quarenta e cinco mil reais) por hectare, esses produtores enfrentam restrições para acesso a novas operações de financiamento ou custeio, em razão da situação de seus financiamentos anteriores junto ao Banco do Nordeste do Brasil.

Adicionalmente, a restrição de crédito tem comprometido inclusive o custeio das áreas já implantadas, uma vez que os produtores não dispõem de capital de giro suficiente para manutenção das áreas em produção. A ausência de recursos para adubação, tratamentos culturais e manejo adequado tem impactado negativamente a produtividade e a qualidade da produção.

Diante desse cenário, a contratação decorre da necessidade de fomentar a atividade produtiva dos pequenos produtores do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, proporcionando condições materiais para implantação da infraestrutura de irrigação parcelar e, conseqüentemente, para o melhor aproveitamento produtivo dos lotes e da infraestrutura pública existente.

Apesar da disponibilidade da infraestrutura de uso comum do Perímetro, a implantação da irrigação no interior dos lotes exige investimentos adicionais para aquisição de tubulações, equipamentos de aplicação de água, dispositivos de controle e automação, componentes para fertirrigação e demais materiais necessários ao funcionamento dos sistemas. Para os pequenos produtores, a limitação de recursos próprios e as dificuldades de acesso ao crédito constituem importantes obstáculos à realização desses investimentos.

Em diversas reuniões, a necessidade de apoio foi formalmente apresentada à Codevasf e ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional pelas **entidades representativas dos produtores**, que apontaram a disponibilização de materiais e equipamentos para implantação dos sistemas de irrigação entre as medidas necessárias à ampliação e consolidação das atividades produtivas. Nesse contexto, a atuação da Codevasf busca reduzir a barreira representada pelo investimento inicial em irrigação parcelar, proporcionando condições para que os **produtores beneficiários** ampliem a exploração agrícola de seus lotes.

A contratação apresenta, portanto, caráter estruturante, uma vez que busca criar condições para o desenvolvimento da produção agrícola, geração de emprego e renda e fortalecimento das unidades produtivas, ao mesmo tempo em que contribui para ampliar a utilização da infraestrutura existente e potencializar os resultados dos investimentos públicos realizados no Perímetro Irrigado Baixio de Irecê.



4.1. Definição de demanda

A demanda consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados à implantação de sistemas de irrigação parcelar, com posterior doação às entidades representativas dos produtores do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, que serão responsáveis pela destinação dos bens aos produtores beneficiários, contemplando o atendimento a 48 lotes de pequenos produtores.

A solução deverá contemplar os componentes necessários à condução, distribuição e aplicação da água, bem como à automação dos sistemas e à realização da fertirrigação, proporcionando condições para ampliação da atividade produtiva e melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente no Perímetro.

4.2. Requisitos da demanda

A solução deverá contemplar o fornecimento de materiais e equipamentos hidráulicos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, adequados à utilização em sistemas de irrigação, arranjos produtivos locais e múltiplo uso, observando as características e os requisitos mínimos estabelecidos nas Especificações Técnicas da contratação.

Os materiais e equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as condições de utilização previstas, especialmente quanto às pressões e vazões de operação, resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e resistência às condições ambientais às quais estarão submetidos. Os componentes destinados à aplicação e condução de água deverão possuir características hidráulicas adequadas à finalidade a que se destinam, de modo a proporcionar funcionamento satisfatório dos sistemas.

Deverá ser assegurada a compatibilidade técnica, dimensional, hidráulica, mecânica e elétrica, quando aplicável, entre os componentes interdependentes, especialmente tubulações, conexões, válvulas, dispositivos de aplicação de água e equipamentos e componentes destinados à automação e fertirrigação, de forma a permitir sua adequada integração e funcionamento.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando pertinentes, bem como às certificações compulsórias eventualmente exigíveis para cada categoria de produto. Os materiais destinados à instalação em ambiente externo deverão apresentar resistência adequada às condições de exposição, inclusive à radiação ultravioleta, quando aplicável.

Deverão ser observados, ainda, os critérios de sustentabilidade estabelecidos no item 4.9 deste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com sua pertinência a cada material ou equipamento.



4.3. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis para viabilizar a implantação dos sistemas de irrigação parcelar e ampliar o aproveitamento da infraestrutura existente no Projeto de Irrigação Baixio de Irecê.

Alternativa 1 – Manutenção da implantação dos sistemas pelos próprios produtores, sem aquisição de materiais pela Codevasf.

Essa alternativa corresponde à manutenção da situação atual, na qual a implantação da infraestrutura parcelar depende da capacidade financeira dos produtores. Entretanto, considerando as dificuldades de acesso ao crédito e a limitação de recursos próprios identificadas entre os potenciais beneficiários, essa alternativa restringe a expansão das áreas produtivas e não atende satisfatoriamente à necessidade que motivou a contratação.

Alternativa 2 – Aquisição de sistemas completos ou soluções individualizadas por unidade produtiva.

Consistiria na aquisição de soluções comerciais completas, configuradas para cada unidade produtiva. Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta menor flexibilidade para adequação dos componentes às características e necessidades específicas dos sistemas, além de envolver maior complexidade para definição prévia das condições particulares de implantação de cada unidade.

Alternativa 3 – Aquisição dos materiais e equipamentos hidráulicos especificados pela Codevasf.

Consiste na aquisição integrada dos componentes necessários à composição dos sistemas de irrigação, incluindo tubulações, conexões, dispositivos de aplicação de água, válvulas, componentes de automação e equipamentos destinados à fertirrigação. Essa alternativa permite que os materiais e equipamentos sejam especificados e dimensionados de forma compatível com as necessidades identificadas, assegurando a integração técnica entre os componentes e maior flexibilidade para implantação dos sistemas.

A instalação e a montagem dos sistemas não integram o escopo da presente contratação, sendo realizadas pelos próprios beneficiários, a partir das **configurações técnicas previamente dimensionadas pela Codevasf**, bem como das orientações e manuais técnicos disponibilizados para sua implantação e utilização.

Diante das alternativas analisadas, considera-se a **Alternativa 3 a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico**, por permitir a aquisição padronizada dos componentes conforme os requisitos e quantitativos definidos pela área técnica, assegurar a compatibilidade entre os materiais e equipamentos, favorecer ganhos de escala e ampliar a competitividade entre fornecedores especializados no segmento de irrigação. A solução permite, ainda, direcionar os recursos da contratação especificamente à aquisição dos bens, ficando a implantação a cargo dos beneficiários, com base nas configurações técnicas previamente dimensionadas.

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente solução. A contratação possui caráter autônomo e foi estruturada especificamente para atendimento da demanda identificada, não estando sua execução condicionada à realização prévia ou concomitante de outra contratação pela Codevasf.

4.4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e na Norma N-440 – Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços, aprovada pela Resolução nº 791, de 23 de julho de 2025, o levantamento dos valores unitários dos itens da futura licitação foi realizado mediante pesquisa de mercado, utilizando a média das cotações obtidas junto a fornecedores.

Por fim, considerando o exposto acima, o valor orçado ficou em R\$ 1.745.678,92 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), e constitui apenas um valor de referência, sendo que os valores definitivos serão conhecidos somente após a licitação. A pesquisa de preços adotou como data-base o mês de agosto de 2026, baseado em cotações, conforme documentação que integra o processo administrativo. Abaixo segue planilha com o detalhamento.

Grupo	Base	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cotação	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IRRIGAÇÃO	und.	1	1.745.678,92	1.745.678,92
TOTAL GERAL ORÇADO						1.745.678,92

4.5. Pesquisa de Preços para Formação do Orçamento Estimado

Para subsidiar a estimativa da contratação, foram consultadas fontes públicas de preços, cujas referências se mostraram insuficientes ou desatualizadas para a maioria dos itens. Dessa forma, foi realizada pesquisa direta junto a potenciais fornecedores, obtendo-se 04 (quatro) cotações de empresas do segmento de materiais e equipamentos para irrigação.

Os preços de referência foram definidos pela média aritmética dos preços unitários obtidos para cada item, conforme metodologia e resultados detalhados no Parecer de Custos – Peça 08 do processo.

4.6. Alinhamento da demanda com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI

A demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2026–2030) da Codevasf, especialmente aos temas estratégicos Agricultura Irrigada e Inclusão Socioprodutiva, ao promover o fortalecimento das atividades produtivas, dos sistemas de irrigação e dos arranjos produtivos locais, bem como o melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente no Projeto de Irrigação Baixio de Irecê. O detalhamento das ações da Empresa consta no Plano Anual de Negócios – PAN da Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Codevasf, exercício 2026, no âmbito da 2ª Superintendência Regional, por meio da demanda denominada “Aquisição de equipamentos para atender demandas dos Perímetros de Irrigação e das Barragens sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia”, estando, portanto, compatível com o planejamento das contratações da Empresa.

4.7. Levantamento dos quantitativos a contratar

Para definição dos quantitativos, a área técnica da Codevasf elaborou projeto-padrão de irrigação para os lotes familiares, considerando suas características, a área média de 6,48 ha por lote e, especialmente, a vazão outorgada disponível para cada unidade produtiva.

A partir desse projeto, foram dimensionados e quantificados os materiais e equipamentos necessários à implantação dos sistemas de irrigação, automação e fertirrigação. Os quantitativos consolidados para a contratação foram estabelecidos para atendimento dos 48 lotes, possibilitando a implantação da irrigação em aproximadamente 50% da área total dessas unidades produtivas.

O detalhamento dos materiais, equipamentos e respectivos quantitativos encontra-se apresentado na Planilha de Quantitativos associada ao processo.

4.8. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se promover ações que contribuam para o fortalecimento da atividade produtiva dos pequenos produtores do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, mediante a disponibilização de materiais e equipamentos para implantação de sistemas de irrigação parcelar, automação e fertirrigação.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- ✓ Ampliar a capacidade produtiva dos produtores beneficiários, proporcionando condições para maior aproveitamento agrícola de seus lotes e, consequentemente, para o aumento da produção e da renda familiar;
- ✓ Proporcionar maior eficiência no manejo da irrigação e da fertirrigação, por meio da utilização de sistemas adequadamente dimensionados e dotados de dispositivos de controle e automação;
- ✓ Fortalecer a agricultura familiar e incentivar a permanência dos produtores beneficiários na atividade agrícola, criando melhores condições para a sustentabilidade econômica das unidades produtivas;
- ✓ Contribuir para a consolidação e o desenvolvimento do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, mediante o fortalecimento de sua base produtiva e a ampliação da atividade agrícola, ampliando o aproveitamento de sua infraestrutura e justificando investimento público;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

- ✓ Estimular a economia local e regional, por meio do incremento da produção, da geração de emprego e renda e da movimentação das atividades econômicas associadas à cadeia produtiva agrícola.

4.9. Possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade

Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais significativos diretamente associados ao fornecimento dos materiais e equipamentos. Eventuais impactos poderão decorrer principalmente das atividades de transporte, armazenamento, instalação, utilização e destinação final dos materiais, equipamentos, embalagens e resíduos gerados.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a solução deverá observar, naquilo que for aplicável a cada item, a durabilidade e resistência dos materiais e equipamentos, a eficiência no uso da água e da energia e a redução da geração de resíduos, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 13.303/2016 e com os requisitos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Os componentes destinados à condução, distribuição, controle e aplicação de água deverão apresentar características de resistência, estanqueidade e desempenho hidráulico compatíveis com as condições de utilização previstas, contribuindo para a redução de perdas de água e para o aumento da vida útil dos sistemas. Para os equipamentos elétricos, quando aplicável, deverão ser observados os requisitos de eficiência energética e as normas técnicas pertinentes.

Deverão ser observadas, ainda, práticas destinadas à redução de desperdícios e do uso excessivo de embalagens, bem como à adequada destinação dos resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de acordo com a natureza e a pertinência de cada item, evitando-se a imposição de exigências ambientais desnecessárias ou sem relação direta com o objeto que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

4.10. Classificação quanto ao sigilo

Nos termos do inciso XIV do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF – RILC, o presente Estudo Técnico Preliminar não possui caráter sigiloso.



4.11. Destinação e doação dos bens

Os materiais e equipamentos objeto da contratação serão posteriormente destinados à doação às entidades representativas dos pequenos produtores do Projeto de Irrigação Baixo de Irecê, quais sejam: o Distrito de Irrigação do Projeto Baixo de Irecê, inscrito no CNPJ nº 44.013.137/0001-56, e a Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado, inscrita no CNPJ nº 23.167.241/0001-25, observados os critérios e procedimentos estabelecidos nos normativos internos da Codevasf para o recebimento dos bens.

A doação será fundamentada nas disposições aplicáveis à alienação de bens móveis da Codevasf e na Norma de Doação de Bens de Atividade Programática, aprovada pela Resolução nº 420, de 06 de abril de 2026, devendo ser precedida da verificação da elegibilidade das entidades indicadas, da conveniência e oportunidade da transferência e das demais condições exigidas pela regulamentação interna aplicável.

A transferência será formalizada por meio do instrumento de doação adotado pela Codevasf, cabendo às entidades donatárias promover a destinação dos materiais e equipamentos aos produtores beneficiários, em conformidade com a finalidade da ação, com o Plano de Uso dos Bens e com as condições estabelecidas no respectivo instrumento de doação.

A instalação e a montagem dos sistemas de irrigação não integram o objeto da presente contratação e serão realizadas pelos produtores beneficiários, observadas as configurações técnicas previamente dimensionadas pela Codevasf, bem como as orientações e os manuais aplicáveis aos materiais e equipamentos fornecidos.

A efetivação das doações deverá observar, ainda, as restrições legais aplicáveis à distribuição gratuita de bens em período eleitoral, especialmente o disposto no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, de modo que as transferências somente sejam realizadas quando legalmente permitidas, observadas as orientações da área jurídica e as normas internas da Codevasf.

5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistemas de irrigação parcelar, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

A contratação compreende a aquisição dos materiais e equipamentos, incluindo carga, transporte e descarga no local indicado pela Codevasf, não envolvendo a execução dos serviços de instalação dos sistemas de irrigação.

5.2. Parcelamento do objeto

A licitação será realizada por grupo, com os 44 (quarenta e quatro) itens que compõem o objeto reunidos em um único grupo, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens que o integram.

A adoção do grupo único justifica-se pela complementaridade dos materiais e equipamentos e pela necessidade de compatibilidade entre diversos componentes, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de irrigação, automação e fertirrigação.

O fornecimento por uma única empresa reduz o risco de incompatibilidade entre os componentes, facilita a gestão e o recebimento dos materiais e atribui a um único fornecedor a responsabilidade pelo atendimento integral das especificações estabelecidas para o conjunto.

Ressalta-se, ainda, que os itens que compõem o grupo pertencem ao mesmo segmento de mercado, sendo usualmente comercializados por empresas especializadas em materiais e equipamentos para irrigação, de modo que o agrupamento não representa, em princípio, restrição incompatível com o mercado fornecedor.

Dessa forma, embora o art. 32, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 estabeleça como diretriz o parcelamento do objeto quando este proporcionar maior participação de licitantes sem perda de economia de escala, no presente caso, as características técnicas e a integração funcional dos componentes justificam sua contratação em grupo único, visando assegurar a compatibilidade dos materiais e equipamentos e o adequado funcionamento dos sistemas a serem implantados.

5.3. Modalidade e tipo de licitação

Considerando que os materiais e equipamentos objeto da contratação se caracterizam como bens comuns, será adotada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf.

O critério de julgamento será o de menor preço, nos termos do art. 54, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, com adjudicação por grupo.

A disputa ocorrerá pelo valor global do grupo, composto pelos 44 (quarenta e quatro) itens, devendo a proposta contemplar a totalidade dos itens e respectivos quantitativos que o integram.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

5.4. Classificação e indicação orçamentária

Os recursos destinados à presente contratação são provenientes do Orçamento Geral da União – OGU 2026, descentralizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR à Codevasf, no âmbito do Plano de Ação nº 30879920260098-006234, destinado à implementação de ações de requalificação e melhoria de acesso ao Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, no Estado da Bahia.

A contratação está inserida na meta de aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção, com recursos vinculados à Ação Orçamentária 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável, observada a classificação orçamentária correspondente.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração e durante a execução do contrato, a Codevasf deverá adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento e recebimento do objeto, incluindo a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e a definição dos procedimentos para conferência dos materiais e equipamentos fornecidos quanto às quantidades, especificações técnicas e condições de entrega.

Deverá ser verificada, ainda, a disponibilidade de local adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos materiais e equipamentos, de forma a preservar suas características e condições de utilização até sua destinação.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica necessidade de capacitação específica dos empregados responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nem de adequações relevantes no ambiente da Codevasf, além das providências ordinárias necessárias ao recebimento, conferência, armazenamento e posterior destinação dos bens.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação de sistemas de irrigação parcelar no Perímetro Irrigado Baixio de Irecê.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento da atividade produtiva dos pequenos produtores, o melhor aproveitamento da infraestrutura pública existente e a potencialização dos investimentos realizados no Perímetro.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruirão o processo licitatório.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional da CODEVASF

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a missão da Codevasf de desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, entende-se necessária a realização da presente contratação, visando ao fornecimento de materiais e equipamentos para implantação de sistemas de irrigação parcelar destinados aos pequenos produtores do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê.

A medida contribui para a efetividade da política pública de agricultura irrigada e para a potencialização dos investimentos públicos realizados no Perímetro Irrigado Baixio de Irecê, ao proporcionar condições para que a infraestrutura implantada se traduza em efetiva atividade produtiva, geração de emprego e renda e desenvolvimento socioeconômico.

Nesse sentido, a contratação representa uma ação complementar aos investimentos já realizados pelo Poder Público, contribuindo para ampliar seus resultados e benefícios e para o desenvolvimento sustentável da região.